

quadro do pessoal da Associação de Beneficência da Misericórdia de Santiago do Cacém, e bem assim os respectivos vencimentos anuais, o qual fica constituído da maneira seguinte:

2 médicos, serviço gratuito.	
1 enfermeiro	1.000\$00
1 enfermeira	1.000\$00
4 farmacêuticos, cada um com	100\$00
1 escriptorário	100\$00
1 criado	840\$00
1 criada	660\$00
1 cozinheira	300\$00
1 lavadeira	240\$00
1 contínuo	50\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 20 de Janeiro de 1930.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*Arthur Ivens Ferraz.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 6:629

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, que os postos de despacho de 2.ª classe da Alfândega de Lisboa, de Santo António e de Penamacor fiquem sob a jurisdição respectivamente das delegações de 2.ª classe da mesma Alfândega na Beirã e em Segura.

Paços do Governo da República, 22 de Janeiro de 1930.—O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar.*